

Orientações para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) é o documento norteador da ação educativa do curso e explicita os fundamentos políticos, filosóficos, teórico-metodológicos, os objetivos, o tipo de organização, bem como as formas de implementação e avaliação do curso.

A proposta do projeto pedagógico de curso (PPC) deverá ser elaborada pela unidade acadêmica responsável pelo curso, com a participação de outras unidades envolvidas, se for o caso. As disciplinas de responsabilidades de outras Unidades Acadêmicas deverão ter a aprovação dos respectivos Conselhos Diretores, quanto às suas ofertas. Serão discriminados os nomes das disciplinas, as unidades acadêmicas que as ministram, a carga horária semanal e total, bem como o núcleo a que pertencem.

A unidade acadêmica deverá contemplar, na elaboração do projeto, a participação do corpo docente, bem como de representantes discentes e de técnico-administrativos.

Os projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFG basear-se-ão no disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº. 9.394 de 20/12/1996 e suas alterações e regulamentações, nas Diretrizes Curriculares do Conselho Nacional de Educação (CNE), no Estatuto e Regimento e no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFG.

O projeto pedagógico explicitará o objetivo do curso, o perfil do profissional que se pretende formar e suas possíveis áreas de atuação e deve contemplar os seguintes itens:

O PPC deve contemplar os seguintes itens:

I - apresentação do projeto:

- a) área de conhecimento;
- b) modalidade (presencial ou a distância);
- c) grau acadêmico (bacharelado e/ou licenciatura);
- d) curso;
- e) habilitação;
- f) título a ser conferido;
- g) unidade responsável pelo curso;
- h) carga horária do curso;
- i) turno de funcionamento;
- j) número de vagas;
- l) duração do curso em semestres (duração mínima e máxima);
- m) forma de ingresso ao curso.

II - exposição de motivos (avaliação do currículo em vigor e justificativa de novo projeto de curso, conforme Regimento da UFG, para o caso de reformulação curricular de cursos já existentes ou justificativa de criação de novos cursos);

III - objetivos (gerais e específicos);

IV - princípios norteadores para a formação do profissional:

- a) a prática profissional;
- b) a formação técnica;

- c) a articulação entre teoria e prática;
- d) a interdisciplinaridade;
- e) a formação ética e a função social do profissional.

V - expectativa da formação do profissional:

- a) perfil do curso;
- b) perfil do egresso;
- c) habilidades do egresso.

VI – currículo do curso:

a) matriz curricular, especificando nome, carga horária (teórica e/ou prática), natureza, núcleo e unidade responsável pelas disciplinas, discriminando aquelas de estágio curricular e de tema variado;

b) elenco de disciplinas com ementas, bibliografia básica e complementar;

c) carga horária: núcleo comum, núcleo específico obrigatório, núcleo específico optativo (quando houver) e núcleo livre;

d) sugestão de fluxo curricular (disciplinas por período letivo e representação gráfica);

e) atividades complementares (definição, critérios para validação, computo e registro das horas).

VII - política e gestão de estágio;

VIII – trabalho de conclusão de curso (definição - disciplina ou atividade orientada – e critérios);

IX – sistema de avaliação do processo de ensino e de aprendizagem;

X - integração ensino, pesquisa e extensão;

XI - política de qualificação docente e técnico-administrativo da unidade acadêmica;

XII – sistema de avaliação do projeto de curso;

XIII - referências;

XIV – anteprojeto de resolução que aprova o PPC.

O projeto pedagógico de curso a distância deverá discriminar o material didático, as ferramentas de comunicação, carga horária presencial e as formas de acompanhamento do aluno.

Tramitação

- a)** A proposta de projeto pedagógico deverá ser apreciada e aprovada pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica responsável pelo curso de graduação.
- b)** O projeto pedagógico aprovado no Conselho Diretor, acompanhado de certidão de ata e da minuta de Resolução será encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação da UFG, em cópia digital e impressa;
- c)** O PPC será submetido à apreciação nas instâncias competentes (Câmara e Plenário do CEPEC), na forma de resolução, conforme o Estatuto e o Regimento da UFG.
- d)** A consolidação do projeto pedagógico dar-se-á com a aprovação da resolução nas instâncias competentes.

Pró-Reitoria de Graduação/UFG